



EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2026

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Pregão nº 25/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº **1468/2026**

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**, por meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 24 de setembro de 2026, às 8h31min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento do seguinte produto, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Item	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un	07	Computador desktop corporativo. Equipamento novo, sem uso, de linha corporativa, com as seguintes especificações mínimas:	3.990,00	





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



			• Processador: mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, com desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark), comprovável no site www.cpubenchmark.net na data de abertura da proposta; • Memória RAM: 16 GB DDR4 3.200 MHz ou superior, expansível a no mínimo 64 GB; • Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB; • Rede/Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 ou superior; • Segurança: módulo TPM 2.0 nativo e habilitado; • Portas: mínimo 6 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 ou superior) e 2 saídas de vídeo digitais, com suporte a configuração dual monitor; • Gabinete e fonte: formato compacto (SFF ou equivalente), com fonte de alimentação com certificação 80 PLUS Platinum; • Periféricos inclusos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB; • Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português, licenciado		27.930,00
--	--	--	--	--	-----------

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 13:53:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggzed> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



			e pré-instalado de fábrica. MONITOR • Painel IPS/WLED de 23,8", resolução Full HD (1920x1080); • Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro (pivot/swivel); • Cabos de vídeo e energia inclusos, compatíveis com as saídas de vídeo do computador ofertado. GARANTIA E SUPORTE • Garantia mínima de 12 (doze) meses, on-site, a partir do recebimento definitivo; • Suporte técnico prestado pelo fabricante ou rede autorizada, em território nacional As características técnicas estabelecidas para o equipamento, incluindo capacidade de processamento, conectividade, padrão de eficiência da fonte e dimensões do gabinete, foram definidas de acordo com as necessidades de utilização administrativa e técnica das unidades beneficiárias, visando garantir desempenho adequado, compatibilidade com os sistemas utilizados e vida útil compatível com o investimento.		
02	Un	02	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais.	4.813,33	





		1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. • Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: amadeirado/freijó. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente. 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. • Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico.		9.626,67
--	--	--	--	----------





			4. Base: Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares.		
03	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 70 polegadas, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	4.697,67	9.395,33
04	Un	03	Impressora multifuncional laser colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, velocidade mínima de 30 ppm, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade mínima de bandeja de 250 folhas, conectividade USB e rede Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, com recursos de impressão segura. Garantia mínima de 12 meses.	3.381,13	10.143,40
05	Un	40	Cadeira secretária fixa 4 pés; estofada; sem braços; armação tubular de aço com 4 pés; fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45 e revestimento em couro na cor preta.	230,36	9.214,53





06	Un	08	Cadeira de escritório presidente giratória ergonômica em tela alta na cor preta, com 5 rodinhas silenciosas de alta mobilidade, capacidade peso suportado para no mínimo 110 kg, pés em aço cromado, possuir regulagem de altura.	765,00	6.120,00
07	Un	02	Balcão de cozinha para instalação de pia inoxidável , com aproximadamente 120 cm, 3 Gavetas, 2 portas, fabricado em 100% MDF, cor amadeirado/freijó.	826,33	1.652,66
08	Un	02	Mesa de Reunião para 6 cadeiras. Formato: Retangular Capacidade: Para 6 pessoas Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm; Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas; Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente; Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras; Cor: Amadeirado/freijó. Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor.	946,83	1.893,67
09	Un	02	Armário para micro-ondas e forno elétrico com 3 portas,	825,00	





			tipo torre quente , fabricado em 100% MDF, com dimensões de aproximadamente 217x70x50cm na cor amadeirado/freijó.		1.650,00
10	Un	01	Longarina de 3 lugares , com assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável na cor preta, estrutura metálica resistente, acabamento anticorrosivo, capacidade mínima de 110 kg por assento, com dimensões compatíveis com o uso em ambiente institucional, assento estofado na cor preta.	776,66	776,66
11	Un	01	Cafeteira elétrica capacidade mínima para 15 xícaras , alimentação elétrica em 220 V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	223,13	223,13
12	Un	01	Fogão a gás de 5 bocas , cor branca, com acendimento automático, alimentação elétrica em 220 V, com forno integrado.	1.007,66	1.007,66
13	Un	01	Refrigerador doméstico, capacidade total mínima de 420 litros , sistema Frost Free, tensão 220 V, cor branca, com compartimento de congelamento, prateleiras internas ajustáveis, controle de temperatura e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3.114,93	3.114,93
14	Un	03	Forno Elétrico de bancada na cor branco, capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático	592,85	





			de temperatura de 50°C a 320°C, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min. com aviso sonoro. Autolimpante, painel eletromecânico, com bandeja coletora de resíduos, vidro da porta duplo, 220V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.		1.778,55
15	Un	02	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 42 litros , tensão 220 V, cor branca, potência compatível com a capacidade do equipamento, painel de controle eletrônico, timer, funções de aquecimento e descongelamento, trava de segurança e demais características usuais para o funcionamento adequado do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	929,67	1.859,33
16	Un	04	Poltrona estofada , revestida em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequada para uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110 kg.	272,00	1.088,00
17	Un	02	Sofá de 2 lugares, estofado , revestido em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequado para	1.002,91	2.005,81





			uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110kg por usuário.		
18	Un	05	Mesa para Escritório Tipo "L" • Tipo: Mesa em formato de "L" (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ◦ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ◦ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ◦ Altura total: 73 cm a 76 cm Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas na cor amadeirado/freijó.	1.038,67	5.193,35
19	Un	02	Armário alto para escritório com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais. • Tipo: Armário alto de piso	965,78	1.931,56





			• Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível Cor: amadeirado/ freijó		
20	Un	02	Armário vertical para cozinha, tipo multiuso , com nicho central e 4 portas, fabricado em 100% MDF, com prateleiras internas, acabamento revestido, dobradiças e puxadores resistentes, na cor amadeirado/freijó, com dimensões aproximadas de 217 cm de altura, 70 cm de largura e 50cm de profundidade, conforme espaço disponível na unidade de destino.	601,00	1.202,00
21	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 32 polegadas , sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos	954,63	1.909,26





			de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
22	Un	01	Tela de projeção com tripé, retrátil, 1,80m X 1,80m. Acionamento manual com suporte integrado, resistente a riscos e corrosão. Tripé em aço com encaixe e que suporte o peso da tela.	742,74	742,74
23	Un	02	Armário baixo com 2 Portas e Divisória Interna Vertical. • Tipo: Armário de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente; • Dimensões aproximadas: Altura entre 70 cm e 80 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm; • Material Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces; • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível. Cor: amadeirado/ freijó	673,66	1.347,32

A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços especificados nos termos em anexo.





2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, **o licitante deve providenciar o seu credenciamento**, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital,





podendo ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante provisoriamente vencedor, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 13:53:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggzed> para
verificar a autenticidade.





3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que comprometa o sigilo/isonomia importará na desclassificação da proposta.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);





d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade, ou, em não constando expressamente esse dado no documento, com prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para sua apresentação;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.





5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.5. Após a análise dos documentos apresentados, a Administração poderá verificar, de ofício, a regularidade fiscal do licitante perante o Município de Faxinal do Soturno, inclusive mediante consulta aos sistemas oficiais, sendo observadas, para fins de habilitação, as exigências previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:





a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.¹

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

¹ Art. 9º, § 1º.





grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato².

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a etapa de lances;

² Art. 48, parágrafo único.





d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.





8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE





10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária mais bem classificada enquadrada no empate ficto será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;





c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.





12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital serão exigidos do licitante vencedor, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, e serão examinados pelo Pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 13:53:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggzed> para
verificar a autenticidade.





13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.





13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.³

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

³ Art. 168.





15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive aquelas relacionadas às garantias previstas neste Edital e no Termo de Referência, quando aplicáveis.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Item 01: 10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal da Assistência Social – R. Vinculado; 2204 – Manutenção Recurso Estruturado





SUAS – Emenda Individual; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. reduzido da despesa: 2063; Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1311 – FNAS – Emenda Investimento Individual.

Itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 23: Cód. reduzido da despesa: 2065. Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1311 – FNAS – Emenda Investimento Individual

Item 03, 21, 22: Cód. reduzido da despesa: 2067; Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1311 – FNAS – Emenda Investimento Individual.

Item 04: Cód. reduzido da despesa: 2071, Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1311 – FNAS – Emenda Investimento Individual.

Item 11, 12, 13, 14, 15: Cód. reduzido da despesa: 2073, Fonte de Recurso: 1660 - Detalhamento – 1311 – FNAS – Emenda Investimento Individual

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos bens e verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora, observada a ordem cronológica de pagamentos.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.





17.5. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e eventual reajustamento, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital e no contrato.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

18.2. A execução ocorrerá com o fornecimento integral dos equipamentos, devendo ser entregues nos endereços especificados nos termos em anexo. Será de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e a descarga do equipamento. A entrega será acompanhada de nota fiscal e manuais.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.





19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.





19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

20.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem





necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites permitidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 11 de setembro de 2026.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/____  Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori CPF: ***.717.990-** Assinado com certificado digital avançado Dra. Betina B. Sarzi Sartori Assessora Jurídica OAB/RS 56.135	 Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado Lourenço Domingos Moro Prefeito Municipal
--	--

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 13:53:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ggzed> para verificar a autenticidade.





Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais permanentes em geral, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições físicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Quant	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	07	Computador desktop corporativo. Equipamento novo, sem uso, de linha corporativa, com as seguintes especificações mínimas: • Processador: mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, com desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark), comprovável no site www.cpubenchmark.net na data de abertura da proposta; • Memória RAM: 16 GB DDR4 3.200 MHz ou superior, expansível a no mínimo 64 GB; • Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB; • Rede/Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 ou superior; • Segurança: módulo TPM 2.0 nativo e habilitado; • Portas: mínimo 6 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 ou superior) e 2 saídas de vídeo digitais, com suporte a configuração dual monitor;	3.990,00	27.930,00





MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



			- Gabinete e fonte: formato compacto (SFF ou equivalente), com fonte de alimentação com certificação 80 PLUS Platinum; - Periféricos inclusos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB; - Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português, licenciado e pré-instalado de fábrica. MONITOR - Painel IPS/WLED de 23,8", resolução Full HD (1920x1080); - Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro (pivot/swivel); - Cabos de vídeo e energia inclusos, compatíveis com as saídas de vídeo do computador ofertado. GARANTIA E SUPORTE - Garantia mínima de 12 (doze) meses, on-site, a partir do recebimento definitivo; - Suporte técnico prestado pelo fabricante ou rede autorizada, em território nacional As características técnicas estabelecidas para o equipamento, incluindo capacidade de processamento, conectividade, padrão de eficiência da fonte e dimensões do gabinete, foram definidas de acordo com as necessidades de utilização administrativa e técnica das unidades beneficiárias, visando garantir desempenho adequado, compatibilidade com os sistemas utilizados e vida útil compatível com o investimento.		
02	Un	02	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: - Tipo: Armário alto de piso - Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. - Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m;	4.813,33	9.626,67



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 13:26:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gyqys> para
verificar a autenticidade.





			Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. - Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces - Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível - Cor: amadeirado/freijó. 2. Divisórias Internas: - Divisão interna vertical. - Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente. 3. Portas e Fechamento: - Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) - Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. - Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base: - Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares.		
03	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 70 polegadas, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	4.697,67	9.395,33
04	Un	03	Impressora multifuncional laser colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, velocidade mínima de 30 ppm, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade mínima de bandeja de 250	3.381,13	10.143,40





			folhas, conectividade USB e rede Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, com recursos de impressão segura. Garantia mínima de 12 meses.		
05	Un	40	Cadeira secretária fixa 4 pés ; estofada; sem braços; armação tubular de aço com 4 pés; fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45 e revestimento em couro na cor preta.	230,36	9.214,53
06	Un	08	Cadeira de escritório presidente giratória ergonômica em tela alta na cor preta, com 5 rodinhas silenciosas de alta mobilidade, capacidade peso suportado para no mínimo 110 kg, pés em aço cromado, possuir regulagem de altura.	765,00	6.120,00
07	Un	02	Balcão de cozinha para instalação de pia inoxidável , com aproximadamente 120 cm, 3 Gavetas, 2 portas, fabricado em 100% MDF, cor amadeirado/freijó.	826,33	1.652,66
08	Un	02	Mesa de Reunião para 6 cadeiras. Formato: Retangular Capacidade: Para 6 pessoas Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm; Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas; Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente; Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras; Cor: Amadeirado/freijó. Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor.	946,83	1.893,67
09	Un	02	Armário para micro-ondas e forno elétrico com 3 portas, tipo torre quente , fabricado em 100% MDF, com dimensões	825,00	1.650,00





			de aproximadamente 217x70x50cm na cor amadeirado/freijó.		
10	Un	01	Longarina de 3 lugares , com assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável na cor preta, estrutura metálica resistente, acabamento anticorrosivo, capacidade mínima de 110 kg por assento, com dimensões compatíveis com o uso em ambiente institucional, assento estofado na cor preta.	776,66	776,66
11	Un	01	Cafeteira elétrica capacidade mínima para 15 xícaras , alimentação elétrica em 220 V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	223,13	223,13
12	Un	01	Fogão a gás de 5 bocas , cor branca, com acendimento automático, alimentação elétrica em 220 V, com forno integrado.	1.007,66	1.007,66
13	Un	01	Refrigerador doméstico, capacidade total mínima de 420 litros , sistema Frost Free, tensão 220 V, cor branca, com compartimento de congelamento, prateleiras internas ajustáveis, controle de temperatura e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3.114,93	3.114,93
14	Un	03	Forno Elétrico de bancada na cor branco, capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min. com aviso sonoro. Autolimpante, painel eletromecânico, com bandeja coletora de resíduos, vidro da porta duplo, 220V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	592,85	1.778,55
15	Un	02	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 42 litros , tensão 220 V, cor branca, potência compatível com a capacidade do equipamento, painel de controle eletrônico, timer, funções de aquecimento e descongelamento, trava de segurança e demais características usuais para o	929,67	1.859,33





			funcionamento adequado do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
16	Un	04	Poltrona estofada , revestida em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequada para uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110 kg.	272,00	1.088,00
17	Un	02	Sofá de 2 lugares, estofado , revestido em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequado para uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110kg por usuário.	1.002,91	2.005,81
18	Un	05	Mesa para Escritório Tipo "L" • Tipo: Mesa em formato de "L" (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ○ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ○ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ○ Altura total: 73 cm a 76 cm Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas na cor amadeirado/freijó.	1.038,67	5.193,35
19	Un	02	Armário alto para escritório com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais. • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente	965,78	1.931,56





			• Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível Cor: amadeirado/ freijó		
20	Un	02	Armário vertical para cozinha, tipo multiuso , com nicho central e 4 portas, fabricado em 100% MDF, com prateleiras internas, acabamento revestido, dobradiças e puxadores resistentes, na cor amadeirado/freijó, com dimensões aproximadas de 217 cm de altura, 70 cm de largura e 50cm de profundidade, conforme espaço disponível na unidade de destino.	601,00	1.202,00
21	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 32 polegadas , sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	954,63	1.909,26
22	Un	01	Tela de projeção com tripé, retrátil, 1,80m X 1,80m . Acionamento manual com suporte integrado, resistente a riscos e corrosão. Tripé em aço com encaixe e que suporte o peso da tela.	742,74	742,74
23	Un	02	Armário baixo com 2 Portas e Divisória Interna Vertical. • Tipo: Armário de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente; • Dimensões aproximadas: Altura entre 70 cm e 80 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm;	673,66	1.347,32





			- Material Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces; - Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível. Cor: amadeirado/ freijó		
TOTAL:					R\$ 101.806,56

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para a aquisição de materiais permanentes destinados a estruturar e modernizar as unidades socioassistenciais do Município de Faxinal do Soturno/RS, especialmente o CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades e o atendimento à população.

A aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de Investimento – GND 4, destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial, possibilitando a substituição de bens inadequados ou desgastados e a complementação da estrutura existente.

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, da infraestrutura e da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao investimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes em geral, destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais do Município de Faxinal do Soturno/RS, especialmente CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de Investimento – GND 4.

O ciclo de vida dos bens compreende as seguintes etapas:

I – Aquisição: fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados de garantia mínima legal e, quando aplicável, garantia do fabricante.

II – Instalação e Montagem: instalação dos equipamentos que assim o exigirem e montagem do mobiliário, incluindo testes de funcionamento e ajustes necessários para assegurar o uso seguro e adequado.

III – Utilização: uso contínuo dos equipamentos e mobiliários nas atividades das unidades socioassistenciais, com expectativa de vida útil compatível com a natureza de cada item, considerando a adoção de práticas de manutenção preventiva e uso adequado.

IV – Manutenção e Suporte: disponibilização de assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável, assegurando o pleno funcionamento dos bens.





V – Descarte ou Substituição: ao final da vida útil, os bens deverão ser descartados, destinados ou substituídos de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente. Todos os equipamentos e mobiliários deverão atender aos critérios de qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e ergonomia, quando aplicável, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao investimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.2. O prazo de entrega dos materiais permanentes em geral adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues:

Local	Endereço	Itens
Secretaria de Assistência Social	Rua 7 de setembro, 880	01, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 20 e 21.
Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).	Rua Amir Trevisan, 20	02, 03, 04, 05, 06, 08, 14, 16, 17 e 18.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Rua Alberto Pasqualini, 975	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Os endereços estão localizados em Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Os bens deverão observar as garantias legais aplicáveis, sem prejuízo das garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante ou pela contratada. Para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 15 e 21, deverá ser assegurada garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar, sem ônus para a Administração, os serviços necessários à correção de defeitos de fabricação ou funcionamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A exigência de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 15 e 21 justifica-se em razão da natureza eletroeletrônica desses equipamentos, os quais possuem maior complexidade tecnológica, componentes sujeitos a desgaste e falhas de fabricação, e custo de aquisição mais elevado em relação aos demais itens, o que torna necessária a cobertura contratual adicional para assegurar o pleno funcionamento dos bens e resguardar o interesse





público. Para os demais itens, de natureza predominantemente estrutural ou de mobiliário, entende-se suficiente a observância das garantias legais aplicáveis, dada sua menor complexidade técnica e menor risco de falha prematura.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das demais medidas e penalidades cabíveis.

4.7. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem e instalação dos bens no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional, deixando os produtos em perfeitas condições de uso.

4.8. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive aquelas relacionadas à garantia contratual, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais.

5.2. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do empenho, nos locais indicados no item 4.2 deste Termo de Referência, sem ônus de frete, transporte, descarga, montagem ou instalação para a Administração, quando aplicável.

5.3. O objeto deverá atender, obrigatoriamente, às especificações dispostas neste termo, no edital e no contrato firmado. No período da garantia, todos os custos de deslocamento em virtude de manutenção corretiva de garantia deverão correr por conta da empresa contratada.

5.4. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

5.5. O recebimento dos bens será realizado provisoriamente no ato da entrega, para posterior conferência das especificações, quantidades e condições dos produtos.

5.6. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da quantidade, qualidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

5.8. Para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 15 e 21, será exigida garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, em razão da natureza eletroeletrônica dos equipamentos. Para os demais itens, serão





observadas as garantias legais aplicáveis e aquelas eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula 1078-1 e e-mail contatotatiana@gmail.com, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail lisiane.chaves@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

6.1. Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação, enquanto ao fiscal compete acompanhar e verificar a execução do objeto, especialmente quanto às especificações, quantidades, prazos, condições de entrega e qualidade dos bens, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos bens e verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando o parcelamento do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos bens, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. Nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal aplicável, será observado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, cabendo à equipe de planejamento verificar e indicar, item a item, no sistema/porta de compras, a aplicabilidade da exclusividade ou dos benefícios previstos, conforme o valor estimado de cada item e a disponibilidade de fornecedores enquadrados nessas categorias. A memória de enquadramento ME/EPP por item integra o processo administrativo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





O valor estimado da contratação é de R\$ 101.806,56 (cento e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta seis centavos).

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações de outros entes públicos, mediante consulta ao Banco de Preços e ao LicitaCon, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o § 1º, inciso II. Para a definição do preço estimado, foi utilizada a média dos valores coletados, por se mostrar representativa dos preços praticados no mercado para os itens pesquisados.

A memória de cálculo dos valores estimados, bem como os documentos que fundamentam os preços coletados, integram o processo administrativo de contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada no documento de adequação orçamentária integrante do processo, observada a disponibilidade de recursos e a legislação aplicável.

Faxinal do Soturno, 17 de agosto de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário da Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 13:26:26
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gyqs> para
verificar a autenticidade.





Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de suas unidades de atendimento, desenvolve ações, serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Para a adequada execução dessas atividades, é necessária uma estrutura física e operacional compatível com as demandas dos usuários e com as condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes em geral destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, visando à substituição, complementação e modernização dos equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades.

A aquisição permitirá melhorar as condições de funcionamento dos espaços, proporcionando maior organização, funcionalidade, conforto e adequação dos ambientes, contribuindo para a continuidade e qualificação dos serviços socioassistenciais prestados à população.

A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que busca assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Política de Assistência Social e para o atendimento dos usuários dos serviços, programas e projetos ofertados pelo Município.

A aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de Investimento – GND 4, destinados ao fortalecimento e estruturação da rede socioassistencial, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, bem como possuir capacidade para fornecer os bens objeto





da contratação, observadas as especificações, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.2. O prazo de entrega dos materiais permanentes em geral adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues:

Local	Endereço	Itens
Secretaria de Assistência Social	Rua 7 de setembro, 880	01, 04, 06, 07, 09, 14, 15, 20 e 21.
Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).	Rua Amir Trevisan, 20	02, 03, 04, 05, 06, 08, 14, 16, 17 e 18.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Rua Alberto Pasqualini, 975	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Os endereços estão localizados em Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Para os itens 01, 03, 04, 11, 13, 14, 15 e 21, será exigida garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, em razão da natureza eletroeletrônica dos equipamentos. Para os demais itens, serão observadas as garantias legais aplicáveis e aquelas eventualmente oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis à Administração.

3.7. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto nos prazos estipulados. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

3.8. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

3.9. Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação observará tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo os itens, cujo valor estimado não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à participação exclusiva desse público, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único do referido artigo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto às unidades beneficiárias, considerando a quantidade





de equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis, os bens que necessitam de substituição em razão de desgaste, inadequação ou insuficiência, bem como a necessidade de complementação da estrutura existente. A distribuição por unidade consta no quadro de locais de entrega do Termo de Referência, constituindo a presente estimativa a memória de cálculo dos quantitativos:

1. Equipamentos de informática: necessidade de substituição e modernização dos postos de trabalho, visando melhorar as condições de atendimento e execução das atividades administrativas e socioassistenciais;
2. Mobiliário: necessidade de adequação dos ambientes e substituição de móveis, proporcionando melhores condições de organização, atendimento e desenvolvimento das atividades;
3. Equipamentos de cozinha: necessidade de estruturação dos espaços utilizados nas atividades, oficinas, reuniões e demais ações desenvolvidas pelas unidades socioassistenciais;
4. Televisores e tela de projeção: necessidade de utilização em atividades coletivas, reuniões, oficinas, capacitações, apresentações e demais ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria, CRAS e CREAS.

Os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades identificadas em cada unidade, evitando aquisições superiores às demandas previstas e buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Os itens, unidades de medida, quantitativos e respectivas especificações técnicas encontram-se detalhados na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	07	Computador desktop corporativo. Equipamento novo, sem uso, de linha corporativa, com as seguintes especificações mínimas: • Processador: mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads, com desempenho igual ou superior a 13.000 pontos no benchmark PassMark (CPU Mark), comprovável no site www.cpubenchmark.net na data de abertura da proposta; • Memória RAM: 16 GB DDR4 3.200 MHz ou superior, expansível a no mínimo 64 GB; • Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB; • Rede/Conectividade: Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2 ou superior; • Segurança: módulo TPM 2.0 nativo e habilitado; • Portas: mínimo 6 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.2 ou superior) e 2 saídas de vídeo digitais, com suporte a configuração dual monitor; • Gabinete e fonte: formato compacto (SFF ou equivalente), com fonte de alimentação com certificação 80 PLUS Platinum; • Periféricos inclusos: teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB; • Sistema operacional: Windows 11 Pro, 64 bits, em português, licenciado e pré-instalado de fábrica. MONITOR • Painel IPS/WLED de 23,8", resolução Full HD (1920x1080);





			• Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e giro (pivot/swivel); • Cabos de vídeo e energia inclusos, compatíveis com as saídas de vídeo do computador ofertado. GARANTIA E SUPORTE • Garantia mínima de 12 (doze) meses, on-site, a partir do recebimento definitivo; • Suporte técnico prestado pelo fabricante ou rede autorizada, em território nacional As características técnicas estabelecidas para o equipamento, incluindo capacidade de processamento, conectividade, padrão de eficiência da fonte e dimensões do gabinete, foram definidas de acordo com as necessidades de utilização administrativa e técnica das unidades beneficiárias, visando garantir desempenho adequado, compatibilidade com os sistemas utilizados e vida útil compatível com o investimento.
02	Un	02	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais. 1. Estrutura Geral: • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 6 portas frontais com abertura lateral, tipo batente. • Dimensões aproximadas: Altura: 2,58m; Comprimento: 2,70m; Profundidade: 65cm. • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível • Cor: amadeirado/freijó. 2. Divisórias Internas: • Divisão interna vertical. • Capacidade de carga por prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos uniformemente. 3. Portas e Fechamento: • Portas com dobradiças metálicas tipo caneco (mínimo 110° de abertura) • Fechamento com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das portas. • Puxadores: Em alumínio, plástico ABS ou similar, com acabamento ergonômico. 4. Base: • Sapatas reguláveis em PVC ou metal, para nivelamento em pisos irregulares.





03	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 70 polegadas, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.
04	Un	03	Impressora multifuncional laser colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, impressão automática frente e verso, velocidade mínima de 30 ppm, resolução mínima de 600 x 600 dpi, capacidade mínima de bandeja de 250 folhas, conectividade USB e rede Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, com recursos de impressão segura. Garantia mínima de 12 meses
05	Un	40	Cadeira secretária fixa 4 pés; estofada; sem braços; armação tubular de aço com 4 pés; fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada D-45 e revestimento em couro na cor preta.
06	Un	08	Cadeira de escritório presidente giratória ergonômica em tela alta na cor preta, com 5 rodinhas silenciosas de alta mobilidade, capacidade peso suportado para no mínimo 110 kg, pés em aço cromado, possuir regulagem de altura.
07	Un	02	Balcão de cozinha para instalação de pia inoxidável, com aproximadamente 120 cm, 3 Gavetas, 2 portas, fabricado em 100% MDF, cor amadeirado/freijó.
08	Un	02	Mesa de Reunião para 6 cadeiras. Formato: Retangular Capacidade: Para 6 pessoas Dimensões aproximadas: Comprimento entre 180 cm a 220 cm; Largura entre 90 cm a 110 cm; Altura padrão de 73 cm a 76 cm Tampo: Em MDF ou MDP de alta resistência, com espessura mínima de 25 mm Revestimento: Laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente a riscos e manchas Borda: Fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente Estrutura: Base metálica ou painéis em MDF/MDP, com sapatas niveladoras Cor: Amadeirado/freijó Montagem: A ser realizada no local, pelo fornecedor.
09	Un	02	Armário para micro-ondas e forno elétrico com 3 portas, tipo torre quente, fabricado em 100% MDF, com dimensões de aproximadamente 217x70x50cm na cor amadeirado/freijó.
10	Un	01	Longarina de 3 lugares, com assentos e encostos estofados, revestidos em material sintético lavável na cor preta, estrutura metálica resistente, acabamento anticorrosivo, capacidade mínima de 110 kg por assento, com dimensões compatíveis com o uso em ambiente institucional, assento estofado na cor preta.





11	Un	01	Cafeteira elétrica capacidade mínima para 15 xícaras , alimentação elétrica em 220 V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.
12	Un	01	Fogão a gás de 5 bocas , cor branca, com acendimento automático, alimentação elétrica em 220 V, com forno integrado
13	Un	01	Refrigerador doméstico, capacidade total mínima de 420 litros , sistema Frost Free, tensão 220 V, cor branca, com compartimento de congelamento, prateleiras internas ajustáveis, controle de temperatura e classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente, com garantia mínima de 12 (doze) meses.
14	Un	03	Forno Elétrico de bancada na cor branco, capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático de temperatura de 50°C a 320°C, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min. com aviso sonoro. Autolimpante, painel eletromecânico, com bandeja coletora de resíduos, vidro da porta duplo, 220V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.
15	Un	02	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 42 litros , tensão 220 V, cor branca, potência compatível com a capacidade do equipamento, painel de controle eletrônico, timer, funções de aquecimento e descongelamento, trava de segurança e demais características usuais para o funcionamento adequado do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
16	Un	04	Poltrona estofada , revestida em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequada para uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110 kg.
17	Un	02	Sofá de 2 lugares, estofado , revestido em couro ou material sintético de características equivalentes, na cor preta, com estrutura resistente, assento e encosto acolchoados, adequado para uso institucional, com acabamento de fácil limpeza e capacidade mínima de 110kg por usuário.
18	Un	05	Mesa para Escritório Tipo “L” • Tipo: Mesa em formato de “L” (com tampo principal e tampo auxiliar lateral) • Finalidade: Uso em ambiente administrativo/escritório • Posição do retorno: Direito ou esquerdo (a ser definido no pedido ou ajustável no momento da montagem) • Dimensões aproximadas: ○ Tampo principal: 135 cm a 160 cm (largura) x 60 cm a 80 cm (profundidade) ○ Tampo auxiliar: 90 cm a 120 cm (largura) x 45 cm a 60 cm (profundidade) ○ Altura total: 73 cm a 76 cm





			Gavetas: 2 gavetas podendo ser colocado em ambos lados, com fechadura tipo vale ou cilíndrica com chave, com tranca simultânea das duas gavetas na cor amadeirado/freijó.
19	Un	02	Armário alto para escritório com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais. • Tipo: Armário alto de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 160 cm e 180 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade (mínimo 15 mm de espessura), revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível Cor: amadeirado/ freijó
20	Un	02	Armário vertical para cozinha, tipo multiuso, com nicho central e 4 portas, fabricado em 100% MDF, com prateleiras internas, acabamento revestido, dobradiças e puxadores resistentes, na cor amadeirado/freijó, com dimensões aproximadas de 217 cm de altura, 70 cm de largura e 50cm de profundidade, conforme espaço disponível na unidade de destino.
21	Un	02	Smart TV LED, resolução 4K UHD, tamanho de 32 polegadas, sistema operacional Smart TV, Wi-Fi integrado, Bluetooth, conectividade HDMI e USB, compatibilidade com aplicativos de streaming, potência de áudio mínima de 20 W RMS, controle remoto. Garantia mínima: 12 (doze) meses.
22	Un	01	Tela de projeção com tripé, retrátil, 1,80m X 1,80m. Acionamento manual com suporte integrado, resistente a riscos e corrosão. Tripé em aço com encaixe e que suporte o peso da tela.
23	Un	02	Armário baixo com 2 Portas e Divisória Interna Vertical. • Tipo: Armário de piso • Portas: 2 portas frontais com abertura lateral, tipo batente • Dimensões aproximadas: Altura entre 70 cm e 80 cm; Largura entre 80 cm e 100 cm; Profundidade entre 40 cm e 50 cm • Material: Corpo e portas em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces; • Acabamento: Fita de borda em PVC de no mínimo 2 mm aplicada com cola termo fusível. Cor: amadeirado/ freijó

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Conforme pesquisa de mercado realizada para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se a viabilidade econômica da aquisição de materiais permanentes em geral, mediante contratação de empresa especializada, considerando as características, quantidades e especificações dos bens necessários.

Para a estimativa do valor da contratação, foram utilizados preços obtidos em pesquisa de mercado, incluindo referências de compras realizadas por outros entes públicos, por meio do Banco de Preços e do LicitaCon, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a definição do preço estimado, foi adotada a média dos valores coletados, considerando-se que os preços obtidos se apresentaram compatíveis entre si e que a média se mostrou representativa dos valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 101.806,56** (cento e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	VALORES DISCRIMINADOS						Média dos Valores Cotados (R\$)
		Orçamento I		Orçamento II		Orçamento III		
		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	Computador desktop corporativo.	4.300,00	30.100,00	3.450,00	24.150,00	4.220,00	29.540,00	27.930,00
02	Armário Alto com 6 Portas e Divisórias Internas Verticais.	4.700,00	9.400,00	4790,00	9.580,00	4.950,00	9.900,00	9.626,67
03	Aparelho de televisão Smart Tv Led 4K 70 polegadas.	4.579,00	9.158,00	4.790,00	9.580,00	4.724,00	9.448,00	9.395,33
04	Impressora multifuncional laser colorida.	3.399,00	10.197,00	3.350,00	10.050,00	3.394,40	10.183,20	10.143,40
05	Cadeira secretária fixa 4 pés	253,41	10.136,40	199,80	7.992,00	237,88	9.515,20	9.214,53
06	Cadeira de escritório presidente giratória ergonômica.	720,00	5.760,00	745,00	5.960,00	830,00	6.640,00	6.120,00
07	Balcão de cozinha para instalação de pia inoxidável.	769,99	1.539,98	810,00	1.620,00	899,00	1.798,00	1.652,66
08	Mesa de Reunião para 6 cadeiras.	940,50	1.881,00	900,00	1.800,00	1.000,00	2.000,00	1.893,67
09	Armário para micro-ondas e forno elétrico	740,00	1.480,00	960,00	1.920,00	775,00	1.550,00	1.650,00





	com 3 portas, tipo torre quente.							
10	Cadeira tipo longarina de 3 lugares.	879,99	879,99	700,00	700,00	750,00	750,00	776,66
11	Cafeteira elétrica.	219,00	219,00	222,40	222,40	228,00	228,00	223,13
12	Fogão a gás 5 bocas.	1.149,00	1.149,00	824,00	824,00	1.049,98	1.049,98	1.007,66
13	Refrigerador 420 litros frost free.	2.966,99	2.966,99	2.995,00	2.995,00	3.382,80	3.382,80	3.114,93
14	Forno Elétrico de bancada 44 litros.	738,55	2.215,65	522,00	1.566,00	518,00	1.554,00	1.778,55
15	Micro-ondas 42 litros.	940,00	1.880,00	979,00	1.958,00	870,00	1.740,00	1.859,33
16	Poltrona em couro.	202,00	808,00	299,00	1.196,00	315,00	1.260,00	1.088,00
17	Sofá de 2 lugares em couro.	878,72	1.757,44	980,00	1.960,00	1.150,00	2.300,00	2.005,81
18	Mesa para Escritório Tipo "L".	977,00	4.885,00	1.039,00	5.195,00	1.100	5.500,00	5.193,35
19	Armário alto para escritório com 2 Portas e Divisórias Internas Verticais.	900,00	1.800,00	999,34	1.998,68	998,00	1.996,00	1.931,56
20	Armário para cozinha multiuso com nicho central, 4 portas.	637,00	1.274,00	656,00	1.312,00	509,99	1.019,98	1.202,00
21	Aparelho de televisão Smart Tv Led 4K 32 polegadas.	904,00	1.808,00	960,00	1.920,00	999,88	1.999,76	1.909,26
22	Tela de projeção com tripé, retrátil, 1,80m X 1,80m.	635,12	635,12	719,09	719,09	874,00	874,00	742,74
23	Armário baixo com 2 Portas e Divisória Interna Vertical.	699,99	1.399,98	750,00	1.500,00	571,00	1.142,00	1.347,32
Total								R\$ 101.806,56

Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa de preços de compras de outros entes públicos, no período máximo de 01 ano, conforme art. 23, §1º, II da lei 14.133/21. Para a definição do preço estimado, foi adotada a média dos valores coletados, considerando-se que, para os itens pesquisados, os valores obtidos apresentaram-se compatíveis entre si e a média mostrou-se representativa dos preços praticados.





As fontes utilizadas na pesquisa de preços, com identificação dos respectivos processos de contratação, órgãos/entidades, datas das pesquisas e documentos de suporte, integram o processo administrativo, constituindo parte da memória de cálculo do valor estimado da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes em geral, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições físicas e operacionais das unidades socioassistenciais do Município de Faxinal do Soturno/RS, especialmente CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os bens serão destinados à substituição de equipamentos e mobiliários inadequados ou desgastados, bem como à complementação da estrutura existente, proporcionando ambientes mais organizados, funcionais, acessíveis e adequados ao atendimento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

A aquisição contempla bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, coletivas e de atendimento ao público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, das condições de trabalho dos servidores e do acolhimento das famílias e indivíduos atendidos pela Política de Assistência Social.

A solução deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade, compatibilidade com a estrutura existente e economicidade, buscando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a utilização dos bens por período prolongado. A aquisição será realizada de forma planejada, conforme as necessidades identificadas pelas unidades beneficiadas e os recursos disponíveis para investimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, bem como a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, sendo a disputa realizada por item, considerando que os materiais possuem características e finalidades distintas e podem ser fornecidos de forma independente. A adoção da disputa por item possibilita a participação de um maior número de fornecedores, amplia a competitividade, evita a concentração do objeto em um único fornecedor e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, mediante contratação em condições compatíveis com os preços de mercado, observando-se a economicidade, a competitividade e a adequada aplicação dos recursos públicos

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





Com a contratação, pretende-se:

- melhorar a estrutura física e operacional da Secretaria, CRAS e CREAS;
- substituir equipamentos e mobiliários desgastados ou inadequados;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- melhorar a organização, funcionalidade e adequação dos ambientes;
- qualificar as condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas, técnicas e coletivas;
- promover a utilização adequada e eficiente dos recursos públicos;
- assegurar contratação em condições compatíveis com os preços praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social indica a servidora Tatiana Pedroso Nunes, Assistente Social do CRAS, matrícula nº 1078-1, para atuar como gestora, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula nº 1666-7, para atuar como fiscal da contratação, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal e no instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá gerar impactos relacionados ao consumo de energia, utilização de matérias-primas, geração de embalagens e descarte dos bens ao final de sua vida útil, especialmente em relação aos equipamentos eletroeletrônicos e de informática.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser priorizados, quando disponíveis e tecnicamente compatíveis com o objeto, bens com maior eficiência energética, durabilidade e vida útil, bem como materiais que possibilitem adequada destinação ao final de sua utilização.

As embalagens e resíduos decorrentes da entrega deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada. Para equipamentos eletroeletrônicos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as práticas de logística reversa e de destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a contratação buscará conciliar a necessidade de estruturação das unidades socioassistenciais com o uso racional dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 17 de agosto de 2026.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário da Assistência Social

Declaro:

- (☒) Viabilidade da contratação
(☐) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 28/08/2026 13:26:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mp08q> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Nome: Antonio Marcos Martins
Santos
CPF: ***.555.630-**

Assinado com certificado digital avançado



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2026
PREGÃO Nº 25/2026

Contrato celebrado entre o Município de
Faxinal do Soturno e a empresa XXXX

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. [REDACTED]

[REDACTED], nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Fornecimento de bens, nos termos do Processo Administrativo nº 1468/2026 – Pregão nº 25/2026, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto do presente contrato é o fornecimento de bens, pela CONTRATADA, conforme especificações abaixo:

		OBJETO	
Ite m	Unidad e		Quantidade
X	Un	XXXXXX	XXX

Tal aquisição se dará nos termos da adjudicação feita através do Processo Administrativo nº 1468/2026, Pregão nº 25/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, nos locais indicados no Termo de Referência, sem ônus para a Administração quanto a frete, transporte, carga, descarga, montagem ou instalação, quando aplicável.

1. Os bens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, acompanhados da respectiva nota fiscal.
2. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá realizar a montagem e/ou instalação dos bens, bem como os testes e ajustes necessários ao seu adequado funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Administração.
3. A entrega deverá ocorrer nos seguintes locais e horários estabelecidos no Termo de Referência: Secretaria de Assistência Social, Rua 7 de Setembro, nº 880; CRAS, Rua Amir Trevisan, nº 20; e CREAS, Rua Alberto Pasqualini, nº 975, todos em Faxinal do Soturno/RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis.
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos, às expensas da CONTRATADA, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado da notificação.
5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior conferência, e o recebimento definitivo será realizado no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos bens.
6. A CONTRATADA será responsável pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive aquelas relacionadas às garantias previstas no Edital e no Termo de Referência, quando aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, valor da adjudicação feita através do Processo Administrativo nº 25/2026 – Pregão nº 1468/2026.



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo dos bens e verificação de sua conformidade, observada a ordem cronológica de pagamentos.

Com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação para pagamento, o documento fiscal emitido pelo fornecedor deverá conter no campo “**Observações**” a seguinte indicação: Processo Administrativo nº 1468/2026 – Pregão nº 25/2026.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.087 de maio de 2022.

Observação: Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de renda se for o caso, nos moldes da Instrução Normativa Municipal nº 3.087/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, extraordinário e devidamente comprovado, que altere a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

Eventual reajustamento observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no Edital e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:



1 - Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade do produto, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

2 - Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

2 - Entregar o bem na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

3 - Dar plena garantia sobre a qualidade do bem adquirido pelo prazo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 - Proceder com a entrega do bem em um prazo máximo de XXX (XXX) dias, contados da assinatura do contrato;

6 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

7 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

9 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o equipamento entregue que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos, com a respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscal do contrato, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.



10 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - Os equipamentos deverão ser entregues instalados nos locais designados pela equipe elétrica do município, sem qualquer custo adicional pelo deslocamento dos profissionais e materiais de apoio para a instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste termo as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente termo.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização direta do cumprimento do presente contrato ficará a cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A gestão do contrato ficará a cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme os artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS



As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e alterações em vigor.

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal 3.204/2023, na Lei Federal 14.133/2021, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

Faxinal do Soturno, XX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Processo nº ____/2026

Município de Faxinal do Soturno

Vem a essa assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais, sob os aspectos da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3204/2023.

Vem a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer acerca da legalidade do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, do Município de Faxinal do Soturno, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, visando ao **Registro de Preços para futura e aquisição de materiais permanentes em geral destinados à estruturação e modernização das unidades socioassistenciais**, pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O edital em análise é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. A citada lei, especialmente em seu artigo 1º, impõe que a licitação deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais estão sendo respeitados no presente caso.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, conforme o artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, é adequada, visto que se trata da aquisição de bens e serviços comuns. Segundo o artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade que visa ao melhor custo para a Administração, aumentando a competitividade.

O objeto definido no edital é claro e específico, englobando a descrição dos materiais para serem utilizados, com quantidades mínimas e máximas para cada item, o que facilita a participação dos licitantes e assegura a concorrência.

Os critérios de habilitação estabelecidos no edital estão em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 14.133/2021, os quais exigem comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. A





documentação exigida para a habilitação, incluindo certidões e comprovantes de inscrição, é adequada e necessária para assegurar a qualificação dos licitantes.

Os prazos para a apresentação de propostas e documentos estão adequadamente especificados, respeitando os princípios da razoabilidade e da oportunidade previstos no artigo 55 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O edital estabelece um prazo de validade das propostas de 60 dias, conforme o artigo 90, § 3º, da mesma lei.

O edital prevê sanções administrativas (disposto no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021) adequadas para os casos de descumprimento das obrigações, conforme estabelecido no capítulo 19 do edital, incluindo multas e a possibilidade de impedimento para licitar ou contratar com a Administração.

As condições para alteração contratual, aceitação de acréscimos ou diminuições quantitativas, e a previsão do foro para dirimir conflitos estão de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. É garantida a ampla participação dos interessados, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, ao assegurar a publicidade do certame.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital de licitação apresentado pelo Município de Faxinal do Soturno, está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. Portanto, a realização da licitação é viável e legal.

Recomenda-se, no entanto, a publicação de aviso de licitação em meio oficial, assegurando a ampla publicidade, e a disponibilização de todas as informações necessárias a possíveis licitantes.

Emitido em 04 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina B. Sartori - OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 04/09/2026 13:45:19
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/6pHV4> para
verificar a autenticidade.

